

# CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no Órgão  
Oficial do Município  
Nº. 037 Pg.       
Data: de 16 a 22  
de Dezembro de 2013

Lei nº 992/2013  
De 18 de Dezembro de 2013

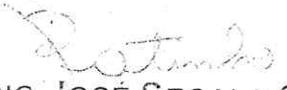
*"Fixa percentual a título de revisão geral anual da  
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PRESIDENTE da Câmara, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado 5,5836% (cinco vírgula cinco mil oitocentos e trinta e seis por cento) a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores efetivos, comissionados e agentes políticos da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, tudo conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso X do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como, nos termos da Lei Municipal nº 548/2007 e Lei Municipal nº 555/2008.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1 de janeiro de 2014.

Fazenda Rio Grande, 18 de dezembro de 2013.

  
ELÍDIO JOSÉ SEGALA CARVALHEIRO  
Presidente